





# Perguntas Frequentes e Dúvidas – COAF

Fonte: site COAF, Leandro Freitas Amaral, em 12.08.2015

## **A) Pessoas Obrigadas**

### **1) O que são “pessoas obrigadas”?**

As “pessoas obrigadas” são aquelas para as quais a Lei nº 9.613, de 1998, impõe obrigações para a prevenção e combate ao crime de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. As obrigações, estabelecidas pelos artigos 10 e 11 da Lei, referem-se ao dever de identificar clientes, manter registros e comunicar operações financeiras.

As pessoas obrigadas estão relacionadas no artigo 9º da referida Lei.

### **2) Como saber se sou pessoa obrigada?**

Verifique se você ou sua empresa desempenha quaisquer atividades relacionadas no artigo 9º da Lei nº 9.613, de 1998.

### **3) Quais documentos devem ser guardados pelas pessoas obrigadas e qual o prazo de guarda?**

Os documentos e respectivos prazos de guarda são definidos nas normas emitidas pelos órgãos reguladores, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 10 da Lei nº 9.613, de 1998.

O prazo mínimo para guarda de documentos é de cinco anos.

**Perguntas e Respostas**

**Fonte:** COAF